ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

SECRETARIA

-LEI Nº 345-DE 22 DE MAIO DE 1956-

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS FUNCIONARIOS ENCARREGADOS DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSÕES.

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artigo 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' concedida,a contar da vigência da LEI nº 322,a gratificação de 8% (oito por cento),dividida em partes iguais,sôbre a RENDA originada do IMPOSTO sôbre JOGOS E DIVERSÕES que recai sôbre os CINEMAS locais,aos funcionários designados~para exercer a respetiva fiscalização.

Artº 2º-A despesa decorrente correrá á conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA para "PERCENTAGENS AOS ARRECADADORES",sob o simbolo 1222/8.11.0.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,22 DE MAIO DE 1.956

a-CARLOS IRINEU PIETA - PREFEITO.

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,22 DE MAIO DE 1956.

a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO

DIRETOR.

Confere com o original
Em 7 / 2º / 1957

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

LEI Nº 345 DE 22 DE MAIO DE 1956

Concede gratificação aos funcionários encarregados da fiscalização do Imposto sôbre Jogos e Diversões.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida, a contar da vigência da Lei nº 322, a gratificação de 8%(oito por cento), dividida em partes iguais, sôbre a renda originada do Imposto sôbre Jogos e Diversões que recai sôbre os cinemas locais, aos funcionários designados para exercer a respectiva fiscalização.

Art. 2º - A despesa correspondente correrá a conta da dotação orçamentária para "percentagens aos arrecadadores", sob símbolo 1222/8.11.0.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 de maio de 1956.

Pieta

Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 de maio de 1956.

Luiz Antonio de Holleben Filho

(Luiz Antônio de Holleben Filho)

Diretor